

**DECRETO EXECUTIVO Nº 82, DE 7 DE MAIO DE 2020**

Altera o Decreto Executivo nº 151, de 14 de novembro de 2019, que Dispõe sobre o Cálculo e Arrecadação dos Tributos Municipais para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimento das parcelas, abaixo relacionadas, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do art. 10 do Decreto Executivo nº 151, de 14 de novembro de 2019, que passam a vigorar, respectivamente, com os seguintes vencimentos:

“Art. 10...

...

| Ordem | Parcela        | Vencimento  |
|-------|----------------|-------------|
| 5     | Quinta Parcela | 29/05/2020  |
| 6     | Sexta Parcela  | 30/06/2020  |
| 7     | Sétima Parcela | 31/07/2020” |

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Casa Civil**, em Santa Maria, aos 7 dias do mês de maio de 2020.

**Jorge Cladistone Pozzobom**  
Prefeito Municipal